PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 026
Aprovado em: 02 / 05 / 11
Secretário

**Prefeitura Municipal de Arcos**
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2406 – 02/05/2011

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedido aos servidores públicos do Município de Arcos da Administração Direta, Indireta, Fundacional, ativos, inativos, pensionistas e os cargos de confiança e em comissão, o reajuste de 6,4% (seis vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos, proventos e pensões praticados no mês de janeiro de 2011.

Parágrafo único – O reajuste previsto no caput será aplicado a partir do mês de maio de 2011.

Art. 2° - O reajuste previsto no art. 1° desta Lei está definido no § 1° do art. 19 da Lei Municipal nº 2.309 de 02 de julho de 2.010.

Art. 3° - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de maio de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal